



DECRETO Nº. 175, DE 28 DE MAIO DE 2018

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 28/05/18

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO EM FACE DO DESABASTECIMENTO PROVOCADO PELA PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS. NORMATIZA O ATENDIMENTO NO SISTEMA DE SAÚDE DO SUS SACRAMENTO, O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES, O RECOLHIMENTO DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a paralisação dos caminhoneiros iniciado em 21 de maio de 2018, que tem provocado desabastecimento em todo o país, mormente em Sacramento;

CONSIDERANDO a premente necessidade de manter os atendimentos essenciais, principalmente nas áreas de saúde e segurança;

CONSIDERANDO ainda, que o desabastecimento ocasiona prejuízo e compromete a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Sacramento em razão da paralisação de caminhoneiros que tem provocado o desabastecimento de itens essenciais à população.

Art. 2º Diante da situação de emergência, fica normatizado o atendimento no SUS Sacramento, da seguinte forma:

§1º - Fica suspenso o atendimento nos postos de saúde localizados nos bairros rurais do Município. O atendimento de consultas será feito na UBS Aracy Lopes Pavanelli.

§2º - Serão mantidos o transporte de pacientes para realização de hemodiálise na cidade de Uberaba, bem como consultas e exames, de acordo com o cronograma estabelecido pelo prestador de serviço conveniado.

§3º - Serão mantidos os atendimentos de transporte de urgência e emergência.

Art. 3º Fica normatizado o atendimento na rede municipal de ensino de Sacramento, com as seguintes observações:

§1º - Ficam suspensas as aulas nas escolas localizadas na zona rural, conseqüentemente o transporte escolar, a saber:

- I. Escola Municipal Dona Maria Sant'ana, localizada no bairro rural de Quenta sol;
- II. Escola Municipal Coronel Júlio Borges, localizada no bairro rural de Jaguarinha;
- III. Escola Municipal Naná Kubsticheck, localizada no bairro rural de Jaguará;

Visto:

S. M. Governo

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração 1



IV. Escola Municipal Dr. Djalma Afonso do Prado, localizada na comunidade de Divisa.

§ 2º - Ficam também suspensas as aulas nas seguintes escolas localizadas na zona urbana do Município:

- I.** Escola Municipal Dr. João Cordeiro;
- II.** Escola Municipal Luiz Magnabosco.

§3º - Fica mantido o atendimento aos alunos das seguintes instituições, localizadas na zona urbana do Município:

- I.** CMEI Aparecida Cerchi Loiola;
- II.** CMEI Profª Nildes Maria Moreira Camilo;
- III.** Escola Municipal Profª Sílvia Vieira.

Art. 4º Ficam ainda suspensas quaisquer viagens, exceto em caráter emergencial, utilizando veículos de propriedade do Município para atendimento às Secretarias.

Art. 5º O recolhimento de lixo na zona urbana fica mantido, porém suspenso na zona rural.

Art. 6º A normatização das atividades nas Escolas Municipais, na rede de atendimento SUS, além de serviços públicos, conforme explicitado anteriormente, iniciará no dia 29 de maio sendo mantida até o dia 1º de junho de 2018 ou até que o fornecimento de combustível no Município seja normalizado.

Art. 7º A decretação de estado de emergência deve ser aplicada, levando-se em conta os efeitos da paralisação deflagrada pelos caminhoneiros, ao SAAE e as Polícias Civil e Militar, no que pertine aos convênios celebrados com o Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 28 de maio de 2018.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Visto:
S. M. Governo


S. M. Saúde


S. M. Fazenda e Administração 2